PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL Sessão virtual do dia 04 a 11 de abril de 2023 PROCESSO CRIMINAL | MEDIDAS GARANTIDORAS | HABEAS CORPUS Nº. PROCESSO: 0803595-18.2023.8.10.0000 Pacientes: Jefisson Costa Lopes e Arley de Nazaré Alves Souza Júnior Advogado: Douglas William Santos Ferreira (OAB/ MA 13680) Impetrado: Juízo da Vara Especial Colegiada dos Crimes Organizados da Comarca de São Luís /MA Relator: Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos Procuradora: Drª. Selene Coelho de Lacerda ACÓRDÃO EMENTA: PENAL. PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA PRISÃO PREVENTIVA. MANUTENÇÃO. 1. Decreto de prisão preventiva que se apresenta devidamente fundamentado, com arrimo, ademais, na garantia da ordem pública. 2. Hipótese em que a necessidade da custódia exsurge da própria gravidade em concreto do delito, conquanto expressão objetiva da periculosidade dos acriminados, ao menos em tese dedicados à reiteração criminosa. Precedentes. 3. Os prazos processuais não podem ser tomados como mera soma aritmética, cumprindo considerar, no particular, as peculiaridades de cada caso. 4. Excesso prazal não reconhecido, porque decorrente, o atraso, das próprias peculiaridades do feito, e não de eventual desídia do julgador. 5. HABEAS CORPUS conhecido; Ordem denegada. ACÓRDÃO DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por unanimidade de votos e de acordo com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justica, conhecer do presente HABEAS CORPUS e, no mérito, denegar a Ordem impetrada, nos termos do voto do Desembargador Relator. Votaram neste julgamento os Senhores Desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Antônio Fernando Bayma Araújo, Samuel Batista de Souza. Presidência do Excelentíssimo Desembargador Antônio Fernando Bayma Araújo. Funcionou pela Procuradoria Geral de Justica a Drª. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro. São Luis, 04 de abril de 2023 Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos Relator (HCCrim 0803595-18.2023.8.10.0000, Rel. Desembargador (a) JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, 1º CÂMARA CRIMINAL, DJe 14/04/2023)